

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <https://huap-uff.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.006810/2024-46

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0 - atualizado em 09/04/2025

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH E A SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **Hospital Universitário Antônio Pedro**, sediado(a) na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pelo seu *Superintendente*, **BENI OLEJ**, matrícula funcional nº 303***2, nomeado pela Portaria-SEI nº 359, de 05/06/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.063, de 09/06/2025 e por seu Gerente Administrativo, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 109***5, nomeado pela Portaria - SEI nº 449, de 05/08/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2103, de 06/08/2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA**, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 01, número 25, Brasília/DF, CEP 70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.142.932/0001-89, representada neste ato por **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.006810/2024-46, de acordo com o *Pregão Eletrônico* n.º 117/2023, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/05/2026 e encerramento em 01/05/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 3,81%, conforme a Cláusula Sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.089,00 (sete mil oitenta e nove reais), perfazendo o valor anual de R\$ 85.068,00 (oitenta e cinco mil sessenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. DO PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Remoção de pacientes por meio de ambulância de suporte básico (tipo B), com tripulação	Remoção	120	R\$ 708,90	R\$ 7.089,00	R\$ 85.068,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A004QY

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039.61

PI: OFM60000724

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

BENI OLEJ Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF PAULO ROBERTO DE ARAÚJO Gerente Administrativo - Ebserh	ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO Representante Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda
---	---

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 30/04/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 30/04/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **60392712** e o código CRC **F53072B1**.

Referência: Processo nº 23818.006810/2024-46 SEI nº 60392712